



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO Nº 28/2013

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2013
PROCESSO Nº 23343.000505/2013-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO N.º 28/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA SOFTWARES DE GESTÃO LTDA. ME COMO CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE SOFTWARE PARA GESTÃO ACADÊMICA GIZ.

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pousa Alegre, na cidade de Pousa Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida

CONTRATADA: Softwares de Gestão Ltda., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.173.813/0001-95, estabelecido na Avenida do Contorno, 2.316, Bairro Floresta, cidade Belo Horizonte, representado pelo Sr. Ian Campos Martins, portador(a) de CPF (MF) n.º 531.490.926-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Processo n.º 23343.000505/2013-11, Inexigibilidade nº 30/2013 e com **fundamento no parecer jurídico nº 131D/2015/PGF/PF-IFSULDEMINAS** mediante as cláusulas e condições que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente instrumento tem como objeto corrigir a vigência do contrato 28/2013 onde consta vencimento em 27/08/2013, constar vencimento 07/11/2015, com efeito retroativo a 07/11/2014 conforme parecer jurídico nº 131D/2015/PGF/PF-IFSULDEMINAS.
- Tornar sem efeito o primeiro termo de apostilamento de 2014 ao contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.
 E por estarem assim, justas e acordadas, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2015



 Marcelo Bregagnoli
 Reitor
 Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais
 Contratante

 Ian Campos Martins
 Softwares de Gestão Ltda
 CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Jaime Donizete Bonamichi
 CPF: 192.789.606-97

Jaime Donizete Bonamichi
 Mat. SIAPE: 1968298
 Assistente em Administração
 IFSULDEMINAS - Reitoria - DGTI

Nome: Rafael Gomes de Oliveira
 CPF: 061.779.756-07

